

ÁGUAS E PAISAGENS DESCOBERTAS

THE WATERS AND THE DISCOVERED LANDSCAPES

Juleusa Maria Theodoro TURRA^{1,2}

RESUMO

É apresentada uma síntese das reflexões acerca das articulações entre a água e a paisagem com base em estudo no município de Campinas e em sua área de proteção ambiental. São destacados aspectos da urbanização generalizada e as especificidades da área de proteção ambiental e dos cursos d'água que são parte importante das razões de sua constituição. Por meio dessas informações e reflexões, apresentamos a necessidade de acesso social à fruição da água e das condições para a percepção das paisagens.

Palavras-chave: Campinas; paisagem; percepção e fruição; proteção ambiental; rios urbanos.

ABSTRACT

This paper intends to present an abstract of the reflections on the relations between the water and the landscapes based on a study done in Campinas and in its environmental protect area. There only remark aspects concerned to the ordinarily urbanization process and the singular conditions of the environmental protected areas and the water courses which are important parts regarding to its formation. By using these information and reflections it is presented the necessity for social access to the water usufruct and enjoyment by the landscape perception.

Key words: Campinas; environmental protect areas; urban rivers; perception and usufruct of landscape.

INTRODUÇÃO

São expostas, neste artigo, as linhas gerais que norteiam o trabalho de pesquisa, realizado no ano de 2004, sobre a água na configuração territorial e na paisagem.

O desenvolvimento mais recente da Geografia indica a necessidade crescente da adequada construção conceitual da articulação entre as dinâmicas da urbanização e as dinâmicas naturais que são transformadas em profundidades diferentes, dependendo do uso do solo e do território.

¹ Professora Doutora, Faculdades de Geografia e de Turismo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Rod. Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades, 13086-900, Campinas, SP, Brasil. *E-mail:* <juleusa@puc-campinas.edu.br>.

² Pesquisadora do Grupo Água no Meio Urbano. Campinas, SP, Brasil.

Entende-se que a dimensão espacial ganha importância singular no atual período e no meio geográfico que o define e é por ele definido. Com isso, o aprimoramento conceitual pode significar a oferta, por parte dos geógrafos, de ferramentas de análise e interpretação para o conjunto de profissionais que se dedicam ao estudo e à busca de soluções para as condições ambientais, especialmente as relacionadas à questão das águas.

Considera-se, no âmbito deste texto e no desenvolvimento da pesquisa em que ele se apóia, que tanto a configuração territorial quanto a paisagem são conceitos operacionais, o que não lhes diminui a importância; antes disso, colaboram na interlocução entre diferentes atores e pesquisadores preocupados com a necessária articulação entre a qualidade ambiental e a qualidade de vida.

A difusão dos conceitos permite que sejam criadas pontes entre trabalhos de diferentes origens, enriquecendo as abordagens mais consolidadas. Na perspectiva da Geografia, configuração de território e paisagem não são conceitos estruturadores, ou seja, não permitem que a totalidade seja contemplada, como ocorre com os conceitos de território e de espaço. Todavia, mesmo em sua condição de conceitos que dão conta de aspectos de parcialidade, das 'aparências', são dimensões do espaço que, em várias pesquisas e para diferentes propósitos, ganham uma extensão significativa.

Santos (1996) apresenta a paisagem como um conjunto de formas que, em um dado momento, exprime tanto as heranças como as várias relações localizadas entre o homem e a natureza. A paisagem é, portanto, materialidade e coexistência de diferentes tempos naturais e sociais.

A paisagem sendo materialidade é também fração do conjunto de objetos naturais, artificiais ou culturais e técnicos a que se pode denominar de configuração territorial ou configuração geográfica (Santos, 1996).

Ao ser apresentada como materialidade, fração e aparência, não se quer subestimar a validade e a potencialidade do conceito de paisagem; ao contrário: ao colocarmos nosso foco na vida humana, reafirma-se a condição de sua existência no lugar, pensado não somente do ponto de vista escalar, como localidade, mas como convivência e cotidianidade. O lugar é um conceito que permite um trânsito direto com a categoria espaço, permite a totalização na abordagem e na interpretação, mas é o espaço banal, de todos, a todo o momento. Dessa dimensão do

espaço vivido, a materialidade que é percebida e apropriada não é a do conjunto das formas, configuração territorial, mas as paisagens.

Por ser localizada e exprimir heranças, relações pretéritas e relações presentes, a paisagem deve ser descoberta e redescoberta continuamente. A descoberta da paisagem é aqui apresentada tanto como a possibilidade de observá-la como a de ampliar o emprego do conceito.

A observação da paisagem e a sua percepção são ações sucessivas, articuladas, porém distintas. Enquanto na observação o que está em questão é a disponibilidade de tempo para a visão mais detida sobre uma determinada ocorrência, na percepção é considerada a informação anterior, o conjunto de conhecimentos e experiências que permitem que o visível possa ser visualizado.

No estudo realizado, o foco central foi mantido sobre as relações da água com e na paisagem, tomando como referência empírica ao território da área de proteção ambiental (APA) de Campinas.

ÁGUA E PAISAGEM

Para uma primeira aproximação com o universo de relações da água com e na paisagem, tomou-se como ponto de partida a classificação das águas em função da qualidade requerida aos seus usos preponderantes. Em três dessas classes há referências mais próximas com o que se põe em evidência.

As águas de classe 1 são destinadas, entre outros, ao uso na recreação de contato primário. O mesmo ocorre com as águas de classe 2, embora nessas já esteja prevista, para outros usos, a necessidade de tratamento convencional. Para as águas de classe 4, dentre os usos menos exigentes, é incluída a harmonia paisagística.

Embora essa classificação seja baseada na proteção da saúde, humana notadamente, pode-se notar que não foram excluídos os usos que podemos designar como de fruição.

A fruição indica tanto a dimensão prazerosa quanto, como sinônimo de usufruto, a condição de apossar-se, de tirar todo proveito possível de uma coisa, elemento ou situação. O prazer pode ser identificado no contato direto (primário) com a água, pelo mergulhar e nadar em um rio ou em águas represadas, banhar-se em uma queda d'água, assim como o prazer de observar as águas que correm ou que, paradas, refletem imagens.

Esse prazer é uma forma de usufruto, de tirar todo o proveito do acesso às águas. Porém, como no início foi indicado, as águas foram enquadradas em classes diferentes, o que demonstra a sua deterioração e, com isso, o seu acesso restringido. Ampliam-se as restrições pelo risco, diversas vezes anunciado e comprovado, dos banhos em barragens de águas contaminadas, do afogamento em rios de águas desconhecidas.

As águas represadas visam a diferentes usos, dentre os quais o conforto do ambiente. Na maior parte dos casos, para o usufruto desse conforto, estão previstas restrições, dado que as águas podem estar em propriedades privadas.

As barragens ou lagoas, no caso das cavas de argila preenchidas pelas águas da chuva, ou as lagoas de decantação e controle de águas residuais industriais podem todas elas ser as únicas opções para a fruição, tal como ocorre em alguns bairros do município de Campinas, mormente em suas porções sul e sudoeste. A fruição é, com isso, restringida social e ambientalmente no caso das águas represadas.

Em relação aos rios, há igualmente questões sociais e ambientais a serem registradas. Grande parte dos rios situados em um município na posição e situação geográfica de Campinas foi retificada, canalizada e mesmo encapsulada em túneis de concreto subterrâneos.

Retirados da paisagem em casos extremos, ou afastados do convívio pela má qualidade ou pela dificuldade de acesso criada pela substituição de suas margens por avenidas, os rios urbanos não são mais objeto da fruição. Em momentos de fortes chuvas, como as que atingem o sudeste brasileiro nos meses de verão, os rios tornam-se objeto de rejeição e de temor.

As configurações territoriais naturais, em sua maior parte nas condições de tropicalidade, construídas pelas águas são irreconhecíveis no urbano, mesmo em seus traços de maior permanência como a topografia e as formas de relevo. Em poucas situações as avenidas de fundo de vale são apreendidas como ocupando os vales construídos pelas águas, ou os morros e colinas são percebidos como mais que aclives e declives a prejudicar o eficiente fluxo do trânsito.

As paisagens urbanas excluem as águas de várias maneiras e somente as apresentam para a fruição em poucos espelhos d'água, fontes e outros monumentos para os quais as águas são elementos

estéticos. Mesmo nessas condições extremas, observa-se a sua fruição como a indicar a inadequada segregação das águas no urbano. Em poucos casos há piscinas públicas; nas demais áreas públicas de lazer são poucas as opções de fruição.

Nos limites do urbano e nas áreas submetidas a uma urbanização generalizada que segue outra dinâmica - as áreas denominadas rurais ou oficializadas como rurais pela determinação do perímetro urbano -, as águas passam a ser objeto de uma mais forte pressão pela fruição em todos os seus sentidos.

Por um lado permanece a crença no rural inerte, ou seja, como localidades que não foram submetidas a nenhum processo que pudesse comprometer as condições ótimas do ponto de vista ambiental. Tal crença, fortemente alimentada pela publicidade, articula-se às condições facilitadas de vida distante da área urbana central, havendo um avanço de nova forma de urbanização no que era rural.

Os novos usos do rural - em que se somam à habitação, especialmente para populações de alta renda, as prestações de serviços e a ampliação dos usos para o lazer - são novas modalidades de urbanização apoiadas na difusão de condições de conexão com o urbano denso.

Por outro lado, essas modalidades de urbanização complementam o processo, já clássico, de urbanização que tem como traços, além dos já indicados, a verticalização, a poluição sonora, visual, atmosférica, o trânsito e o tráfego intensos, ao que se somam a deterioração de áreas centrais abandonadas como lócus de moradia. De outra parte, há a periferação pretérita, datando de mais de três décadas, a partir da qual se desenvolveram loteamentos carentes e não regularizados, conjuntos habitacionais de grande precariedade e outros recursos para moradia e reprodução da força de trabalho requerida ou disponível para o desenvolvimento do subespaço campineiro.

Os processos acima assinalados já foram adequadamente estudados e descritos em sua condição de serem parte de um mesmo funcionamento do território e do urbano. Na ocupação do que era rural, no sentido oficial e na percepção da paisagem, identificamos uma das soluções formuladas para a ausência de respostas aos problemas sociais e geográficos gerados pelo processo de deterioração e periferação.

Em municípios como Campinas, com uma área de cerca de 800km², de expressiva extensão na região em que se encontra, há disponibilidade de espaços

no interior da área mais urbanizada. Tal condição, porém, não impede a emigração para áreas menos densas e, com isso, menos comprometidas ambientalmente. As áreas ocupadas pela nova urbanização poderão, por sua vez, gerar outros modos de comprometimento. O município dispõe de áreas de amplos e valorizados terrenos, notadamente nos territórios dos distritos de Sousas, Joaquim Egídio e Barão Geraldo, e também na parcela norte da sede distrital.

Nessas localidades, particularmente nos distritos devido à sua condição legal, a distinção quanto ao uso do solo e da terra, ao lado da deterioração havida em outras porções do município, foi instrumento para o desenvolvimento de movimentos visando a emancipação e com isso a formação de novos municípios, no início dos anos de 1990.

O movimento emancipacionista não obteve sucesso, o que pode ser creditado à ação de organizações ambientalistas e outros fóruns que tomavam a totalidade do município como a base concreta do pensar Campinas e os desafios para a sua gestão. A distinção existente no plano das materialidades, a configuração territorial e as paisagens, e a condição de lugares diferenciados foram contempladas pela formulação, em meados dos anos de 1990, dos planos locais de gestão editados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Sousas e Joaquim Egídio, na formulação do plano local de gestão, foram apresentados como área de proteção ambiental. A área de proteção ambiental efetivamente aprovada no ano de 2001 pela Lei Municipal n. 10.850 de 7 de junho é referente ao município de Campinas e incorpora a área que ganhou a denominação de Entre Rios, que corresponde à região do bairro Carlos Gomes (Campinas..., 2001).

A área de proteção ambiental de Campinas, com área próxima a 30% do município, é, concomitantemente, uma resposta política para duas dimensões. Do ponto de vista territorial, responde à necessidade de distinção dos distritos; do ponto de vista ambiental, resguarda a área de maior densidade hídrica do município, além de possuir pequena parte como perímetro urbano.

As configurações territoriais do município e da própria área de proteção ambiental são pouco conhecidas e divulgadas. Vários mapas municipais,

especialmente os de cunho comercial, mas também os didáticos, não incorporam o conjunto do território municipal e distrital. Quando o fazem, são destacadas as manchas de maior densidade de urbanização, que, com isso, perdem a sua significação. As formações geológica e geomorfológica, articuladas à densidade hídrica, constituídas por inúmeros cursos d'água de pequena dimensão, são valorizadas apenas quando há interesse na realização de atividades de lazer e entretenimento, notadamente os percursos, motorizados ou não, que utilizam vias em topografia mais acidentada. A configuração territorial, com a diversidade dos elementos naturais e acréscimos realizados por obras de engenharia, não é dada a conhecer, excluindo-se, com isso, a oportunidade de o conjunto dos munícipes apropriarem-se conceitual e experientialmente dos benefícios de contar com uma das poucas áreas de proteção ambiental municipais.

As paisagens, por sua vez, têm grande valorização principalmente para a incorporação imobiliária. Em contraponto com a área central da cidade, a visibilidade das áreas verdes, ampliada pelas condições da topografia e pelo corte realizado pela rodovia Dom Pedro I, acrescenta valor à área e reafirma a sua diferenciação. Se essa condição é mais evidente no distrito de Sousas, não é elemento distintivo para Joaquim Egídio, onde prevalece a noção da ruralidade e a valorização da maior distância, de modo semelhante ao que ocorre com a região do bairro Carlos Gomes, embora nesse caso se trate de um processo em seu início.

A valorização da paisagem decorre, portanto, não só dos atributos naturais, mas fundamentalmente da diferença que é possível identificar entre esses locais e o que é a área central do município. A satisfação do não estar parece superar a satisfação do estar.

A área de proteção ambiental municipal é contígua à área II da área de proteção ambiental (estadual) Piracicaba-Juqueri Mirim e no plano federal à área de proteção ambiental do Camanducaia (SP/MG). Para a sua gestão foi criado e empossado, em 2002, um conselho gestor com participação de vários órgãos e grande parte das informações sobre suas características foi levantada e apresentada em trabalhos realizados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) (1996).

A área de proteção ambiental considera os remanescentes de vegetação nativa, matas como a do Ribeirão Cachoeira e campos de várzea, *habitats* para diferentes espécies da fauna.

Na paisagem percebida, todavia, ganham destaque as áreas de replantio industrial de eucalipto, não só pela dimensão e dominância que lhes conferem grande visibilidade, mas porque à distância são a expressão do verde e da não urbanização.

No que diz respeito às águas, outra e talvez a maior preocupação para que fosse definida a preservação da área, a grande densidade hídrica é, nas condições da geomorfologia e geologia da área, essencialmente formada por curso d'água de pequeno porte, de nível 1 em análises morfométricas. Essa condição torna-se um foco essencial do nosso trabalho.

As formas de urbanização na área permitem a apropriação privada das águas enquanto são elas pouco percebidas. Essa apropriação faz com que pequenos cursos tenham suas águas represadas criando ambientes de maior conforto ou valorização para novos loteamentos. O controle público, municipal estritamente, e social de modo mais pleno, ainda não ganhou o destaque correspondente à importância

que a capilaridade da rede hidrográfica possui (Figura 1).

As águas na área de proteção ambiental são principalmente conhecidas e percebidas pelo trecho

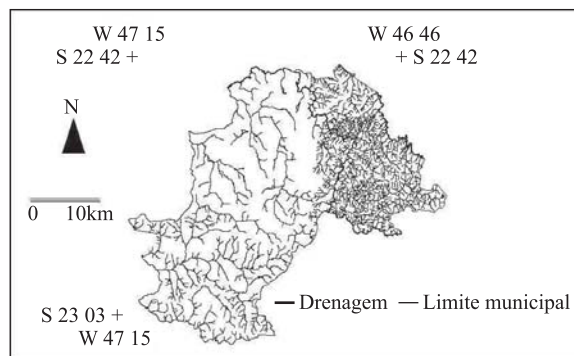


Figura 1. Rede hidrográfica do município de Campinas, SP.

Fonte: Embrapa, Ecoforça, 2001.

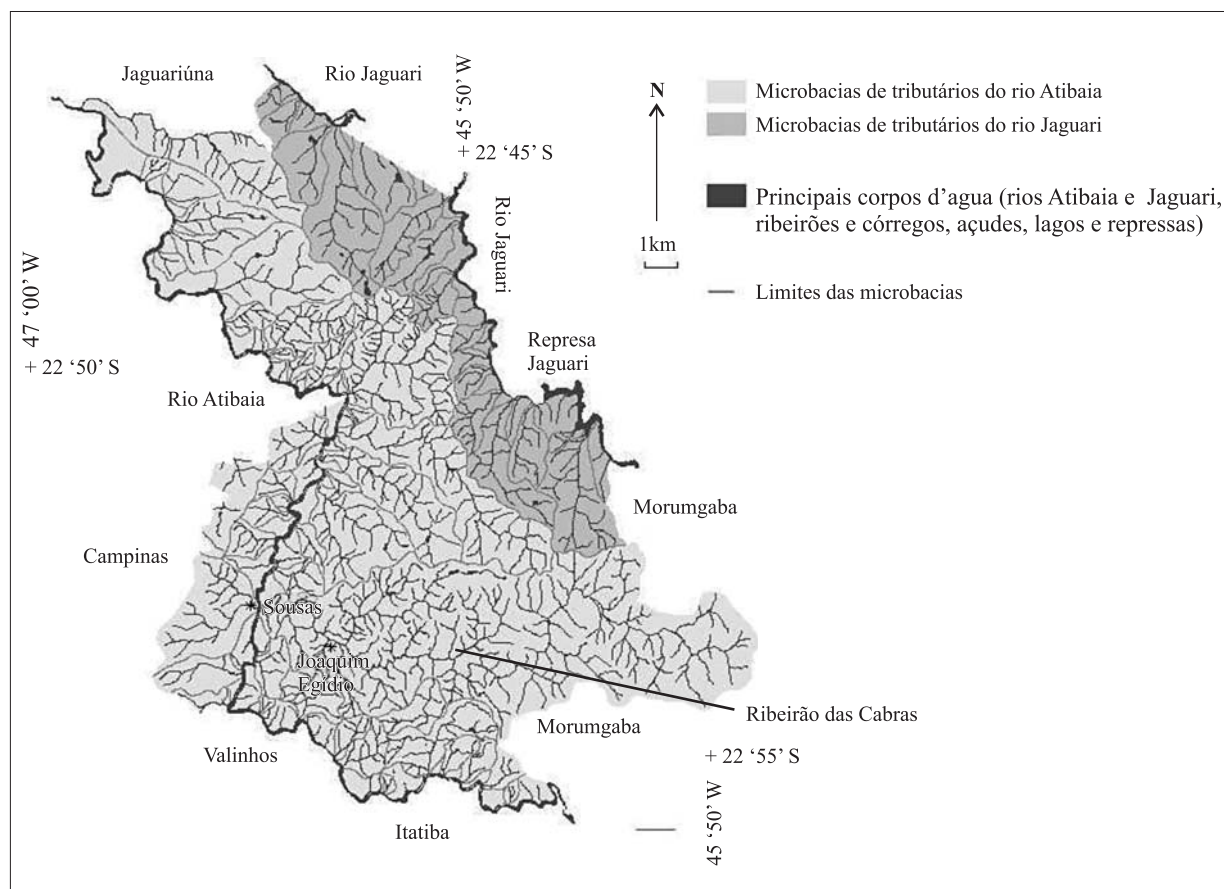


Figura 2. Bacias hidrográficas da área de proteção ambiental de Campinas, SP.

Fonte: Cristina Matos, Campinas 1996, NMA-Embrapa/Ecoforça/USP.

do rio Atibaia que a delimita ao sul e de seu afluente da margem direita, o ribeirão das Cabras (Figura 2). No primeiro e principal rio da área e do município, são realizadas atividades de educação ambiental que se tornam a imagem e o instrumento de difusão do conceito de área de proteção ambiental. No ribeirão das Cabras estimulam-se as práticas de lazer, caminhadas, principalmente, em que o ambiente é articulado à história local com o uso do que foi, no passado, o trilho do bonde do ramal das Cabras.

O rio Jaguari, limite norte de Campinas, não tem a mesma condição, seja por se apresentar no território campineiro em trechos não seqüenciais, mas principalmente por não haver contínuo urbano que aproxime a população das suas águas, exceto em alguns pontos pelo acesso permitido pela estrada de terra que liga o distrito de Sousas ao município de Pedreira.

O rio Atibaia, em outra porção da área de proteção ambiental, no Entre Rios, é percebido de outra maneira em razão de a ocupação por moradias ser mais densa em uma de suas margens, como ocorre no recanto dos Dourados, estimulando outras atividades de lazer, como a pesca. É também como que privatizado para a valorização da ambientação de uma unidade de hotelaria presente no local.

A fruição da paisagem é, de forma tópica, permitida nessa área, porém como desfrute do contato direto parcial, pela pesca, eventualmente pela navegação realizada pelo clube de remo. A natação, embora exponha a vários riscos, permanece como uma opção de lazer em alguns pontos de acesso facilitado. Contudo, o que é mais presente é a contemplação e o usufruto do conforto do ambiente vegetado das proximidades do rio, especialmente do ribeirão das Cabras. A fruição como condição de apossar-se socialmente e sensorialmente não está dada, exceto na forma de privatização.

O desenvolvimento deste trabalho dar-se-á na direção da verificação das condições da plena fruição das águas e das paisagens a elas associadas tanto nessa área em que está centrada como em outras áreas do município de Campinas. Para que o objetivo seja atingido, buscaram-se e constroem-se informações para a compreensão do uso e da propriedade das terras na área de proteção ambiental, visando à sua difusão por meio da cartografia e sinalização específica.

A sinalização, que consta como um dos programas previstos na legislação municipal da área de proteção ambiental, visará à facilitação e ao monitoramento dos acessos voltados à contemplação e fruição, além de ser considerada instrumento importante para a articulação do que é visível com o que é percebido, permitindo a construção de uma concepção ampla do território campineiro.

Esse instrumental geográfico pode cumprir a função que dele se espera como ferramenta de cidadania e de gestão.

REFERÊNCIAS

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. *Contribuição ao planejamento e gestão da Área de Proteção Ambiental de Campinas, SP*. Disponível em: <www.apacampinas.cnpm.embrapa.br>. (acesso: ago. 2005).

Campinas. Prefeitura Municipal. *Plano Diretor de Campinas*. Disponível em: <www.campinas.sp.gov.br/seplama/publicacoes/planocampinas/>. (acesso: ago. 2005).

Campinas. Lei Municipal 10850/2001. *Cria a Área de Proteção Ambiental - APA - de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado*. Disponível em: <www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/lei10850>. (acesso: ago. 2005).

Santos, M. (1996). *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec.